



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado **TRANSFERENTE**, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Gilberto da Conceição Cezar**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 002.418.980-48, portador da Cédula de Identidade - RG nº 5088914832, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Das Lebres, nº 81, Quinta da Serra – Canela/RS, CEP.: 95.681-056, e, de outro lado, a a **Sociedade Serrana de Universitários**, doravante denominada **OSC – ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº 90.614.777/0001-39, com sede em Canela/RS, na Rua Martinho Lutero, 63, Bairro Centro, ora representada por seu Presidente **Sr. Leonardo Haag**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 038.339.610-74, portador da cédula de identidade - RG/SSP/RS sob o nº 9106209894, domiciliado e residente na Rua do Vermelhinho, nº 421, Bairro Vila Maggi, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL** sob o nº **2025/11152**, autorizado pela **Lei Municipal nº 5.045, de 23 de setembro de 2025**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 002/2025, sem alteração do objeto, conforme documento aprovado, com aditivo no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), proveniente de Recursos constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA para o corrente exercício.

#### Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, o MUNICÍPIO repassará o total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso que consta no Plano de Trabalho, a serem depositados em conta-corrente específica, com previsão inserida no item 8.1 do Termo de Fomento nº 002/2025, correndo as despesas à conta da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL**, observadas as características abaixo especificadas:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.02 – Excedente dos 25%

0109 – (F) Programa Finalístico Educação Cidadã

3749 – Exc. 25% – Manter o Transporte dos Alunos Universitários que Estudam Fora do Município

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Rec. 1500 - (17327/4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 002/2025, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 13 de outubro de 2025.

Gilberto da Conceição Cezar  
**Município de Canela/RS**  
**Prefeito Municipal**  
Transferente

Leonardo Haag  
**Sociedade Serrana de Universitários**  
Organização de Sociedade Civil – OSC

**Procuradoria-Geral do Município**

#### Testemunhas:

Maria Gorete Rodrigues Da Silva  
**Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer**

José Carlos Doncatto  
**Secretário Municipal da Fazenda e  
Desenvolvimento Econômico**

Ismael Viezze  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

Evandro Nunes Mikoleiczaki  
**Gestor do Termo de Fomento**

Deise Vaccari

Paula Flores Menegaes Paim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

**Membro da Comissão de Monitoramento e  
Avaliação**

**Membro da Comissão de Monitoramento e  
Avaliação**

Pricila Lopes Dorneles

**Membro da Comissão de Monitoramento e  
Avaliação**